



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

DECRETO Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº 031/2019, ATUALIZA SEUS VALORES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 114, inciso I alínea “a” da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal 031, de 18 de março de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º - O regime de adiantamento instituído pela Lei Complementar nº 12.127/18 consiste na entrega de numerário às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Serviços Urbanos e Rurais, de Governo, de Assistência Social e Subprefeitura de Honorópolis, sempre precedida de empenho na dotação própria, para fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

Art. 2º - O art. 2º do Decreto Municipal 031, de 18 de março de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os valores dos adiantamentos poderão ser utilizados nas despesas abaixo especificadas:

[...]

- Outras despesas consideradas miúdas e urgentes e no valor previsto não superior a R\$284,53 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) sendo que o limite mensal de adiantamento por órgão elencado no artigo 1º da Lei 2.127/2018, devidamente atualizado nos termos do §3º do art. 1º da respectiva lei é de R\$2.845,32, (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por Secretaria e ou Subprefeitura.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde - MG, 08 de janeiro de 2021.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

08/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Célia Maria B. Nunes Barcelos

Secretaria Administrativa - Matr. 8907

HÉLDER PAULO CARNEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Trinta, nº 296 – centro – Campina Verde/MG – CEP:38.270-000

Atualização de R\$2.153,31 de 18-Fevereiro-2019 e 08-Janeiro-2021 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R\$2.845,32

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 18-Fevereiro-2019 e 08-Janeiro-2021

Em percentual: 32,1370%
Em fator de multiplicação: 1,321370

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2019 = 0,88%; Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%; Dezembro-2019 = 2,09%; Janeiro-2020 = 0,48%; Fevereiro-2020 = -0,04%; Março-2020 = 1,24%; Abril-2020 = 0,80%; Maio-2020 = 0,28%; Junho-2020 = 1,56%; Julho-2020 = 2,23%; Agosto-2020 = 2,74%; Setembro-2020 = 4,34%; Outubro-2020 = 3,23%; Novembro-2020 = 3,28%; Dezembro-2020 = 0,96%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2.153,31 * 1,321370

Valor atualizado = R\$2.845,32



HÉLDER PAULO CARNEIRO

PREFEITO MUNICIPAL